



PREFEITURA DE PORTO VELHO

Decreto n.º 20.826 de 27 de Fevereiro de 2025.

**Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual
do Município de Porto Velho por Transferência de
Recursos.**

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei n.º 3.240, de 27 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2025,

Considerando o Ofício nº 50/2025/DA/SGG, de 25 de fevereiro de 2025, pelo qual a Secretaria Geral de Governo - SGG, solicita a movimentação de recursos para cobertura de despesas com decorrentes do Contrato nº. 001/ARPV/2024, cujo o objeto consiste na locação de bem imóvel com facilities,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transferência de recursos orçamentários no valor de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais).

Art. 2º - A transferência decorrente da repriorização de categoria econômica (corrente ou capital) nas ações de governo e resultantes das realocações de recursos entre as categorias econômicas, grupos de despesas, modalidades de aplicações e elementos de despesa, dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso o XVII do Artigo 6º da Lei nº 3.193, de 27 de junho de 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

02.00 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG						
02.01 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	TRANSFERE R\$	REALOCA R\$
02.01.04.122.066.2.619	Manutenção das Atividades Adminstrativas	FIS	4.4.90.52	1.500.0000.00000.0000	43.000,00	-
			3.3.90.39	1.500.0000.00000.0000	-	43.000,00
SUBTOTAL					43.000,00	43.000,00
TOTAL					43.000,00	43.000,00

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas

orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 20.737, de 27 de dezembro de 2024 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 20.738, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Prefeito do Município

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

WAGNER GARCIA DE FREITAS

Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE

Procurador Geral Município



Assinado por **Leonardo Barreto De Moraes** - Prefeito - Em: 03/03/2025, 09:45:00



Assinado por **Salatiel Lemos Valverde** - Procurador Geral do Município - Em: 28/02/2025, 13:40:33



Assinado por **Wagner Garcia De Freitas** - Secretário Municipal de Fazenda - Em: 28/02/2025, 13:23:53



Assinado por **Marcio Rogerio Gabriel** - Secretário Municipal de Orçamento, Planejamento e Gestão - Em: 27/02/2025, 17:45:07